FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.851.878/0001-54, com sede na Av. Alcindo Cacela, 104, Umarizal, CEP: 66060-000, Belém/PA, neste ato representada por sua titular **TIANA MARIA DE MENEZES**, brasileira, portadora do RG nº. 1532595 SSP/PA e do CPF nº. 141.777.302-20, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos arts. 57, inc. II e 65, incs. I e II "d" e §5º da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 023/2014**, firmado em 26 de maio de 2014, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.05.2015 e com término em 25.05.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS VALORES CONTRATADOS

Visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores das tarifas originalmente contratadas serão revistos, passando a vigorar nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor
01	Diária em apartamento SINGLE com café da manhã	Diária	R$252,00
02	Diária em apartamento SINGLE com meia pensão – café da manhã e almoço	Diária	R$310,00
03	Diária em apartamento SINGLE com pensão completa – café da manhã, almoço e jantar	Diária	R$368,00
04	Diária em apartamento DUPLO com café da manhã	Diária	R$329,62
05	Diária em apartamento DUPLO com meia pensão – café da manhã e almoço	Diária	R$479,41
06	Diária em apartamento DUPLO com pensão completa – café da manhã, almoço e jantar	Diária	R$566,65
07	Diária em apartamento TRIPLO com café da manhã	Diária	R$368,38
08	Diária em apartamento TRIPLO com meia pensão – café da manhã e almoço	Diária	R$535,79
09	Diária em apartamento TRIPLO com pensão completa – café da manhã, almoço e jantar	Diária	R$633,29

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão do valor das diárias não importa em aumento do valor global do contrato, permanecendo o valor global originalmente contratado de R$509.959,50 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 023/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 25 de maio de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Superintendente

VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
TIANA MARIA DE MENEZES
Titular

TESTEMUNHAS:
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: